



LEI Nº 12.079, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 333/2026 – PROJETO DE LEI Nº 364/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de setembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde para o custeio de serviços de terceiros (pessoa jurídica), conforme o seguinte demonstrativo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	ATIVIDADE		
10.302.0009.2.048.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS UPA E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$	552.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	552.000,00
FONTE DE RECURSO	FEDERAL		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação existente no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), atrelada a repasses da esfera federal, conforme o demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
10.302.0009.2	ATIVIDADE



10.302.0009.2.048.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS UPA E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$ 552.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 552.000,00
FONTE DE RECURSO	FEDERAL	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 70.282/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E9C-2880-EA78-5602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/09/2026 11:47:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/09/2026 17:44:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0E9C-2880-EA78-5602>